ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 165, de 23 de Outubro de 1952.

Cria o cargo de Assistênte Técnico da Contabilidade, de provimento por contrato.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o cargo de Assistente Técnico da Contabilidade, padrão 17, com os vencimentos anuais de Cr$ 14.400,00.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a contratar, por tempo não superior a dois anos, um contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, para exercer as atribuições do cargo criado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de Outubro de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal